



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1967/2018
06/09/2018 - 10:07
IND 1266/2018

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, para que sejam realizadas campanhas de divulgação dos serviços de denúncia de violência contra idosos.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, sancionado pela Lei n. 10.741/03, constitui uma importante ferramenta para o combate da violência contra a população idosa. Neste caso, o estatuto especifica os direitos fundamentais do idoso e estabelece os dispositivos que possibilitam que situações de abusos e maus tratos sejam punidos, seja na forma da pena de detenção e multa nos casos de discriminação e negligência ou a pena de reclusão nos abusos que registrem lesão corporal ou óbito do idoso.

Todavia, a legislação federal encontra dificuldades em seu cumprimento devido a falta de conhecimento da população sobre os procedimentos adequados para denunciar os maus tratos. Assim, mostra-se necessário que o Poder Público divulgue os números e locais (Disque 100, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Tutelar e Delegacias) em que a denúncia de violência doméstica e/ou hospitalar possa ser efetuada, bem como as características para o reconhecimento dos abusos cometidos contra a população idosa.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 04 de Setembro de 2018.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br